

AVISO

Contratação de escola - técnico especializado – Cozinha e Pastelaria – Setembro de 2024
Um horário de 20 horas

Nos termos da lei, torna-se público que se encontra aberto, neste agrupamento, concurso de contratação de escola para um horário de **20 (vinte) horas** semanais para o exercício das funções de técnico especializado, de acordo com o disposto artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, termos e para os efeitos que abaixo se explicitam

1. Modalidade de contrato de trabalho:	<i>Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.</i>
2. Duração do contrato:	<i>Anual (ano letivo 2024/2025).</i>
3. Local de trabalho:	<i>Agrupamento de Escolas D. António Taipa - Freamunde, concelho de Paços de Ferreira</i>
4. Caracterização das funções a exercer:	<i>Lecionação das disciplinas Tecnologia Alimentar, Gestão e Controlo e Serviços de Cozinha e Pastelaria do Curso Profissional de Cozinha e Pastelaria</i>
5. Requisitos de admissão	<i>Habilidades académicas mínimas exigidas – Formação na área de Cozinha e Pastelaria</i>
6. Formalização das candidaturas	<i>Página da DGAE - https://www.dgae.mec.pt/ - na área de Contratação de Escola.</i>
7. Critérios e subcritérios de seleção:	<p>a) Avaliação do portfólio (AP), com ponderação de 30 %; com os seguintes subcritérios:</p> <p><i>a₁) Formação na área, com ponderação de 20%;</i> Licenciatura - pontuada com (10) Mestrado ou doutoramento - pontuada com (20)</p> <p><i>a₂) Experiência na lecionação de Tecnologia Alimentar, Gestão e Controlo e Serviços de Cozinha e Pastelaria do Curso Profissional de Cozinha e Pastelaria, com ponderação de 10 %;</i> Número de dias de lecionação destas disciplinas igual a 0 - pontuada com (0) Número de dias de lecionação destas disciplinas inferior a 200 - pontuada com (4) Número de dias de lecionação destas disciplinas de 200 a 500 - pontuada com (8) Número de dias de lecionação destas disciplinas superior a 500 - pontuada com (10)</p> <p>b) Número de anos de experiência profissional na área (EP), com uma ponderação de 35 %. <i>b₁) Experiência como formador/docente na área, com ponderação de 35 %;</i> Número de anos como formador/docente na área igual a 0 - pontuada com (0) Número de anos como formador/docente na área inferior a 2 - pontuada com (25) Número de anos como formador/docente na área igual ou superior a 2 - pontuada com (35)</p> <p>c) Entrevista de avaliação de competências (EAC), com uma ponderação de 35 %; (<i>aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.</i>) Experiências e projetos desenvolvidos no âmbito do serviço de cozinha e pastelaria - pontuada até (10) Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal - pontuada até (10) Maturidade Profissional - pontuada até (10) Motivação para o exercício da função - pontuada até (5)</p>
8. Método de seleção	As entrevistas serão realizadas por tranches sucessivas de 10, por ordem decrescente da graduação correspondente à alínea c) do ponto 10, artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, até estar suprida a necessidade. A convocatória para a entrevista será feita por via telefónica e/ou correio eletrónico com o mínimo de 24 horas de antecedência. Poderá ser feita no próprio dia caso haja acordo expresso entre escola e candidato. A entrevista de avaliação de competências não deverá ter duração superior a 15 minutos. A falta à entrevista determina a exclusão do concurso.
9. Ordenação dos candidatos	Os candidatos serão ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. Serão selecionados os candidatos que obtiverem a pontuação mais elevada resultante da fórmula: $AP(30\%) + EP(35\%) + EAC(35\%)$. Em caso de empate o critério de desempate será a pontuação mais elevada da entrevista. Serão objeto de exclusão os candidatos que não apresentem prova documental de acordo com o disposto no nº 2 do artigo nº 41 do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.
10. Prazos	A data limite para encerramento do concurso é fixada na plataforma SIGRHE da página da DGAE. O currículo e o portfólio (que inclui a FICHA DE CONCURSO em formato excel) deverão ser enviados para o endereço direcao@aefreamunde.com até à data limite fixada na plataforma SIGRHE para encerramento do concurso. A ficha de concurso poderá ser descarregada da página deste agrupamento (http://aefreamunde.com/). A ficha de concurso tem de ser enviada em formato Excel, totalmente preenchida. A não apresentação, ou o envio incorreto, dos documentos, poderá determinar a exclusão do concurso. A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica do Agrupamento - http://aefreamunde.com/ - a partir do dia destinado à Entrevista de Avaliação de Competências. O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 17:00h, do 2º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista de classificação final.
11. Composição do Júri:	Presidente: Carlos Manuel de Sousa Fernandes de Oliveira 1º Vogal efetivo: António José Teixeira Mendes 2º Vogal efetivo: Tânia Maria Martins Guimarães Vogal suplente: António José Lopes Pinto O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.

Freamunde, 09 de setembro de 2024



(Carlos Manuel de Oliveira)